

DESPACHO N.º 72 /2019

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2017/2018
Distribuição de percentagens de diferenciação de desempenhos

O artigo 75.º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, diploma que aprova o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), prevê que a diferenciação de desempenhos seja assegurada, pelo dirigente máximo do serviço, mediante a fixação de percentagens máximas para a atribuição das menções de Desempenho Relevante e para o reconhecimento do Desempenho Excelente, sendo aquelas, respetivamente, de 25% e - de entre estas - 5% do número total dos trabalhadores avaliados, cabendo ao dirigente máximo do serviço a atribuição das mesmas.

Assim, e após audição do Conselho Coordenador da Avaliação, atentas as competências que lhe estão atribuídas, nomeadamente nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro ano, na redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e ao abrigo do n.º 4 do artigo 75.º do mesmo diploma, são fixadas, através de despacho, as percentagens máximas para atribuição/reconhecimento das referidas menções, distribuídas por forma a contemplar as carreiras existentes, com o objetivo de assegurar a proporcionalidade e equidade na distribuição da quota, de acordo com o quadro seguinte:

SIADAP 3 - TRABALHADORES			
Cargo/Carreira	N.º de trabalhadores	Desempenho relevante (25%)	Desempenho excelente (5%)
Técnico superior	19	5	1
Assistente técnico/Fiscal Municipal Técnico de informática	29	7	1
Assistente operacional	80	20	4
TOTAL	128	32	6

Publicite-se o presente despacho nos termos legalmente aplicáveis.

Paços do Município, 13 de maio de 2019

O Presidente da Câmara,



Francisco António Martins dos Reis :